

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone:(37)3233-5600 – Fax:(37)3233-5621



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
 GERAÇÃO DE FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 025/2015 – PRC N.º 091/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de alimento para dieta enteral, leite em pó modificado e alimento para dieta semi-elementar infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0700

02.10.301.0022.2.285-3.3.90.32-2072

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

PHARMANUTRI COM. MEDIC. PROD.NUTRICIONAIS LTDA – 10.323.886/0001-68

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 236.820,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frei Lourenço n.º 89, bairro Providência, durante o exercício de 2015, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.789/2014, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir de sua assinatura e será publicado um extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, pôr as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme abaixo.

Pará de Minas, 06 de Abril de 2015.

**PHARMANUTRI COM. MEDIC.
PROD.NUTRICIONAIS LTDA
10.323.886/0001-68**

**Anderson José Guimarães Viana
Pregoeiro Oficial**

**Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde**